

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2023**

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Altera disposições sobre o salário mínimo municipal.”.

Em breve síntese justificamos que a presente proposta mostra-se necessária como meio de padronização com o INSS de benefícios previdenciários inferiores ao salário mínimo nacional, bem como de diminuir desequilíbrios atuariais entre as contribuições efetivamente realizadas e os benefícios recebidos.

Essa situação ocorre pois em diversas situações o servidor público, ou pensionista, em razão de aposentadoria voluntária, compulsória, invalidez ou morte teria como direito, em razão da proporcionalidade, benefício com valor inferior ao salário mínimo nacional, recebendo, todavia, valor bastante superior em razão da vedação constitucional de recebimento de qualquer benefício abaixo do salário mínimo nacional.

Ocorre que, em razão do salário mínimo municipal ter valor superior ao nacional, os valores pagos acima do benefício real do aposentado ou pensionistas são ainda superiores ao mínimo nacional, onerando grandemente os caixas do Instituto de Previdência, uma vez que o beneficiário percebe valor acima ao que foi efetivamente contribuído.

Desse modo, mostra-se de grande importância a padronização de percepção de valores idênticos ao INSS de modo a facilitar a gestão dos benefícios, bem como a de diminuir o déficit da entidade previdenciária.

Assevera-se por fim que tal medida diz respeito somente a novos benefícios, resguardando os direitos dos benefícios já concedidos.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com o art.30 da Lei Orgânica Municipal.

Boa Esperança – PR, 17 de fevereiro de 2022.



**JOEL CELSO BUSCARIOL**  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

**PROJETO DE LEI Nº 18/2023**

**SÚMULA:** “Altera disposições sobre o salário mínimo municipal.”


A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art.1º** O salário mínimo Municipal não será considerado para concessão de novos benefícios previdenciários inferiores ao salário mínimo nacional previstos na Lei Complementar 56/2016, a partir da vigência da presente lei, resguardado os benefícios já concedidos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança - Pr, 17 de fevereiro de 2023.



**JOEL CELSO BUSCARIOL**  
Prefeito Municipal